



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à
Associação Comunitária Vigia.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), à Associação Comunitária Vigia, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 819/0001-70, para a cobertura de despesas com a participação da equipe mirim no Campeonato de Punhobol a ser realizado na cidade de Joinville - SC.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1994, deverá a Associação Comunitária Vigia, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais) para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 600.000,00

Art. 4º - servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

Espec. de Títulos e Documentos

PROTESTOS CAMBIAIS

Comarca de S. Sebastião do Cai-RS

Oficial: Maria T. Fortes Blauth



CERTIFICO, em virtude de atribuição legal e por me ser
pedido que a folhas 016v do Livro Anº2 de Registro de Pessoas Ju-
rídicas sob número de Ordem 179 está registrado o EXTRATO DOS ES-
TATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIGIA com sede provisória na /
Estrada Júlio de Castilhos s/nº (dependências do flamenguinho) /
na Cidade de São Sebastião do Cai, RS. O referido é verdade e /
dou fé. São Sebastião do Cai, 18 de Setembro de 1.987.

C.CZ\$31,05

p 16,56

447,61

Maria T. Fortes Blauth

Oficial

Registro de Imóveis
Especial de Títulos e Documentos
Protestos Cambiais
OFICIAL
MARIA T. FORTES BLAUTH
São Sebastião do Cai-RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C.C.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LÍQUIDAS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

M.F. - S.R.F.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N. INSCRIÇÃO

90 874 819/0001 -70

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03.1 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	03.2 PERCENTUAL DO CAPITAL	01 1 0 0 0
03.4 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X	04 9	03.3 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	02 0 0 0 8
03.5 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	0 0 0 1	N.º ORDEM	0 0 0 1	CONTROLE	03.4 MENOS DE C\$ 100,00	01 6
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
04.1 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				06.1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)				EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)			
EXPORTAÇÃO				SOCIEDADE EM NOME COLETIVO			
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA			
IMPORTAÇÃO				SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA			
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)				SOC. COMANDITA SIMPLES			
IPI				SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES			
OPERÇÕES FINANCEIRAS				SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)				SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO			
				SOC. COOPERATIVA			
				FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR			
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				08 EMPRESA PÚBLICA			
17.1 DESCRIÇÃO				18.3			
Integração comunitária Prod. rural, cultural e recreativa				18.1			
18.2 CÓDIGO				18.4			
8 0 2 9				18.5			
18.6				18.7			
18.8				18.9			
18.10				18.11			
18.12				18.13			
18.14				18.15			
18.16				18.17			
18.18				18.19			
18.20				18.21			
18.22				18.23			
18.24				18.25			
18.26				18.27			
18.28				18.29			
18.30				18.31			
18.32				18.33			
18.34				18.35			
18.36				18.37			
18.38				18.39			
18.40				18.41			
18.42				18.43			
18.44				18.45			
18.46				18.47			
18.48				18.49			
18.50				18.51			
18.52				18.53			
18.54				18.55			
18.56				18.57			
18.58				18.59			
18.60				18.61			
18.62				18.63			
18.64				18.65			
18.66				18.67			
18.68				18.69			
18.70				18.71			
18.72				18.73			
18.74				18.75			
18.76				18.77			
18.78				18.79			
18.80				18.81			
18.82				18.83			
18.84				18.85			
18.86				18.87			
18.88				18.89			
18.90				18.91			
18.92				18.93			
18.94				18.95			
18.96				18.97			
18.98				18.99			
18.100				18.101			
18.102				18.103			
18.104				18.105			
18.106				18.107			
18.108				18.109			
18.110				18.111			
18.112				18.113			
18.114				18.115			
18.116				18.117			
18.118				18.119			
18.120				18.121			
18.122				18.123			
18.124				18.125			
18.126				18.127			
18.128				18.129			
18.130				18.131			
18.132				18.133			
18.134				18.135			
18.136				18.137			
18.138				18.139			
18.140				18.141			
18.142				18.143			
18.144				18.145			
18.146				18.147			
18.148				18.149			
18.150				18.151			
18.152				18.153			
18.154				18.155			
18.156				18.157			
18.158				18.159			
18.160				18.161			
18.162				18.163			
18.164				18.165			
18.166				18.167			
18.168				18.169			
18.170				18.171			
18.172				18.173			
18.174				18.175			
18.176				18.177			
18.178				18.179			
18.180				18.181			
18.182				18.183			
18.184				18.185			
18.186				18.187			
18.188				18.189			
18.190				18.191			
18.192				18.193			
18.194				18.195			
18.196				18.197			
18.198				18.199			
18.200				18.201			
18.202				18.203			
18.204				18.205			
18.206				18.207			
18.208				18.209			
18.210				18.211			
18.212				18.213			
18.214				18.215			
18.216				18.217			
18.218				18.219			
18.220				18.221			
18.222				18.223			
18.224				18.225			
18.226				18.227			
18.228				18.229			
18.230				18.231			
18.232				18.233			
18.234				18.235			
18.236				18.237			
18.238				18.239			
18.240				18.241			
18.242				18.243			
18.244				18.245			
18.246				18.247			
18.248				18.249			
18.250				18.251			
18.252				18.253			
18.254				18.255			
18.256				18.257			
18.258				18.259			
18.260				18.261			
18.262				18.263			
18.264				18.265			
18.266				18.267			
18.268				18.269			
18.270				18.271			
18.272				18.273			
18.274				18.275			
18.276				18.277			
18.278				18.279			
18.280				18.281			
18.282				18.283			
18.284				18.285			
18.286				18.287			
18.288				18.289			
18.290				18.291			
18.292				18.293			
18.294				18.295			
18.296				18.297			
18.298				18.299			
18.300				18.301			
18.302				18.303			
18.304				18.305			
18.306				18.307			
18.308				18.309			
18.310				18.311			
18.312				18.313			
18.314				18.315			
18.316				18.317			
18.318				18.319			
18.320				18.321			
18.322				18.323			
18.324				18.325			
18.326				18.327			
18.328				18.329			
18.330				18.331			
18.332				18.333			
18.334				18.335			
18.336				18.337			
18.338				18.339			
18.340				18.341			
18.342				18.343			
18.344				18.345			
18.346				18.347			
18.348				18.349			
18.350				18.351			
18.352				18.353			
18.354				18.355			
18.356				18.357			
18.358				18.359			
18.360				18.361			
18.362				18.363			
18.364				18.365			
18.366				18.367			
18.368				18.369			
18.370				18.371			
18.372				18.373			
18.374				18.375			
18.376				18.377			
18.378				18.379			
18.380				18.381			
18.382				18.383			
18.384				18.385			
18.386				18.387			
18.388				18.389			
18.390				18.391			
18.392				18.393			
18.394				18.395			
18.396				18.397			
18.398				18.399			
18.400				18.401			
18.402				18.403			
18.404				18.405			
18.406				18.407			
18.408				18.409			
18.410				18.411			
18.412				18.413			
18.414				18.415			
18.416				18.417			
18.418				18.419			
18.420				18.421			
18.422				18.423			
18.424				18.425			
18.426				18.427			
18.428				18.429			
18.430				18.431			
18.432				18.433			
18.434				18.435			
18.436				18.437			
18.438				18.439			
18.440				18.441			
18.442				18.443			
18.444				18.445			
18.446				18.447			
18.448				18.449			
18.450				18.451			
18.452				18.453			
18.454				18.455			
18.456				18.457			
18.458				18.459			
18.460				18.461			
18.462				18.463			
18.464				18.465			
18.466				18.467			
18.468				18.469			
18.470				18.471			
18.472				18.473			
18.474				18.475			
18.476				18.477			
18.478				18.479			
18.480				18.481			
18.482				18.483			
18.484				18.485			
18.486				18.487			
18.488				18.489			
18.490				18.491			
18.492				18.493			
18.494				18.495			
18.496				18.497			
18.498				18.499			
18.500				18.501			
18.502				18.503			
18.504				18.505			
18.506				18.507			
18.508				18.509			
18.510				18.511			
18.512				18.513			
18.514				18.515			
18.516				18.517			
18.518				18.519			
18.520				18.521			
18.522				18.523			
18.524				18.525			
18.526				18.527			
18.528				18.529			
18.530				18.531			
18.532				18.533			
18.534				18.535			
18.536				18.537			
18.538				18.539			
18.540				18.541			
18.542				18.543			
18.544				18.545			
18.546				18.547			
18.548				18.549			
18.550				18.551			
18.552				18.553			
18.554				18.555			
18.556				18.557			
18.558				18.559			
18.560				18.561			
18.562				18.563			
18.564				18.565			
18.566				18.567			
18.568				18.569			
18.570				18.571			
18.572				18.573			
18.574				18.575			
18.576				18.577			
18.578				18.579			
18.580				18.581			
18.582				18.583			
18.584				18.585			
18.586				18.587			
18.588				18.589			
18.590				18.591			
18.592				18.593			
18.594				18.595			
18.596				18.597			
18.598				18.599			
18.600				18.601			
18.602				18.603			
18.604				18.605			
18.606				18.607			
18.608				18.609			
18.610				18.611			
18.612				18.613			
18.614				18.615			
18.616				18.617			
18.618				18.619			
18.620				18.621			
18.622				18.623			
18.624				18.625			
18.626				18.627			
18.628				18.629			
18.630				18.631			
18.632				18.633			
18.634				18.635			
18.636				18.637			
18.638				18.639			
18.640				18.641			
18.642				18.643			
18.644				18.645			
18.646				18.647			
18.648				18.649			
18.650				18.651			
18.652				18.653			
18.654				18.655			
18.656				18.657			
18.658				18.659			
18.660				18.661			
18.662				18.663			
18.664				18.665			
18.666				18.667			
18.668				18.669			
18.670				18.671			
18.672				18.673			



ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dezesessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete, às vinte horas e trinta minutos na Estrada Julio de Castilhos s/nº dependências do E.C. Flamengo.Vigia,município de São Sebastião do Caí,RS,convocados pela Comissão de Organização, através de Edital publicado no Jornal Univale do dia dezesesseis de julho deste ano, reuniram-se os moradores desta Vila, com a finalidade de criar uma Associação de Moradores de caráter representativo, reivindicatório, benéfico, educativo, sem fins / lucrativos, visando a solução dos problemas da Vila, e contribuir para a / promoção integral da pessoa humana. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, Sr.Roque José Schörder, e secretariada pelo Sr.Benno Leopoldo Seidel, designado pelos presentes. Colhida a presença, foi proposta e aprovada a seguinte ORDEM DO DIA: 1) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS; 2) LEITURA, apreciação e aprovação dos ESTATUTOS PADRÃO, solicitado e fornecido pela Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária posto de São Sebastião do Caí; 3) Eleição, pela Assembleia Geral, de uma Diretoria Oficial e um Conselho Fiscal e Deliberativo, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, constou a finalidade acima mencionada, acrescido de que a Associação não teria propósitos políticos-partidários religiosos, nem faria, em seu seio, discriminação de raça, cor e categoria social, o que mereceu a aprovação dos presentes. LEITURA, APRECIÇÃO e APROVAÇÃO DO ESTATUTO MODELO: O Secretário procedeu a leitura integral dos Estatutos. Foram examinados seus artigos, contidos / nos seguintes Capítulos: 1) Da Associação e seus fins; 2) Do Patrimônio; 3) Da Administração; 4) Dos Sócios; 5) Das Assembleias Gerais; 6) Da Reforma dos Estatutos e dissolução da Associação. A Assembleia resolveu aprovar a denominação e sigla da Associação contida nos Estatutos, bem como considerar sócios fundadores, todos os moradores presentes a esta Assembleia Geral, para finalmente considerar aprovados os Estatutos. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL: Mediante consulta da Presidência dos trabalhos sobre o critério a ser adotado para o processo eletivo, foi deliberado que o mesmo se desse por indicação do Plenário, por votação, o / que resultou na eleição dos seguintes moradores: DIRETORIA: Presidente, / Sr.Roque José Schörder; Vice-Presidente, Sr.Anastácio Heller; 1º Secretário, Sr.Benno Leopoldo Seidel; 2º Secretário, Sr.Carlos Antônio Paullly; 1º Tesoureiro, Sr. Roberto Liano Hübner; 2º Tesoureiro, Sr.Arnito Nilo Lamb; CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos, Presidente: Hary Egon Lamb; Conselheiros: Mauro Gabardo, João Engel, Orivaldo Rugel; CONSELHO DELIBERATIVO - Presidente: Nestor Dresch; Conselheiros: Licenio Lamb, Seno Elmo Ludwig, Aluisio Edgar Rauber; Suplentes: Adélio Stümm, Sâagmar Jorge Rambo, Derci Santino Schroeder. Ficou aprovado que os mandatos dos eleitos dar-se-ia a partir da presente data e findaria segundo a data prevista nos Estatutos.

Benno Leopoldo Seidel
Roque José Schörder

Para esta eleição, foram observados os artigos 5º, 10º, § Único, 12º, dos presentes Estatutos. Em prosseguimento, em nome da Assembleia, o Presidente dos trabalhos deu posse aos eleitos. Fizeram-se ouvir: O Presidente eleito, Sr. Roque José Schörder, declarando que trabalharia unido pelo bem / da Associação e da Comunidade Local, e representante da Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária em São Sebastião do Cai, Pedro Griebler. Para ultimar os trabalhos, o Secretário procedeu a leitura desta Ata de Fundação, / Aprovação dos Estatutos e Eleição, que mereceu aprovação geral, devendo merecer a assinatura do Presidente da Assembleia, Secretário, e membros eleitos para os órgãos da Associação, em seus respectivos cargos. Finalmente com agradecimento da Presidência a Assembleia Geral, encerrou-se as vinte e duas horas, ficando assim criada e fundada a Associação Comunitária. Vi-
gia.

São Sebastião do Cai, 17 de julho de 1987.



Roque José Schörder

Roque José Schörder

Presidente

Benno Leopoldo Seidel

Benno Leopoldo Seidel

Secretário

Hary Egon Lamb

Hary Egon Lamb

Presidente Conselho Fiscal

Nestor Dresch

Nestor Dresch

Presidente Conselho Deliber.

Amos Louro Heller

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO



Res. 1
MARIA T. FORTES BLAUTY
Diretora

CAPITULO I - Denominação, Sede e Fins

- Art. 1º - A Associação Comunitária Vigia fundada em 17 de julho de 1987, com sede provisória a Estrada Júlio, de Castilhos s/nº (dependências do flamenguinho) na cidade de São Sebastião do Caí, estado do Rio Grande do Sul, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil, de duração indeterminada, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente.
- Art. 2º - A Associação tem por finalidade lutar pelo BEM COMUM, em todos os aspectos, com prioridade para os assuntos referentes aos interesses dos Produtores Rurais, além da Moradia, Trabalho, Segurança, Alimentação, Educação, Saúde, Transportes, Lazer e Infra-estrutura. Para tal fim, a Associação deverá:
- a) Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade econômica e social da comunidade.
 - b) Difundir a cultura através de reuniões, círculos de estudos, assembleias, conferências, debates, cursos de capacitação comunitária, profissionalizante e de alfabetização;
 - c) Encaminhar as reivindicações da comunidade aos Poderes Públicos, em todas as esferas administrativas.
 - d) Estimular a produção agrícola e defender, integrado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais os interesses dos Produtores Rurais;

CAPITULO II - Associados

- Art. 3º - Serão considerados associados todos os moradores da área abrangida pela Associação, que tiverem suas propostas de filiação aceitas, e residirem dentro da área de Vigia que inicia na RS / 122, na estrada Júlio de Castilhos, seguindo até a divisa com / Bom Princípio e Feliz e na saída de Vigia para Arroio Bonito; cabendo-lhes o direito de propor, votar e ser votado.
- § Único - devendo ser filiado 45 dias antes da assembleia em questão. (Exclui-se deste parágrafo a assembleia de fundação).
- Art. 4º - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

CAPITULO III - Administração Social

- Art. 5º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:
- a) Diretoria;
 - b) Conselho Deliberativo;
 - c) Conselho Fiscal;
 - d) Assembleia de Moradores.